



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

- LEI nº 323 -

- FAZ DOAÇÃO DE TERRENO -


O povo do Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais / por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a área / de 22 (vinte e dois) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de / fundo, do terreno que pertence a esta municipalidade, localizado à rua / Travessa São Bento s/nº, para construção de uma cadeia pública, e de 1 / (um) quartel policial, neste município.

Artigo 2º - A área ora doada a que se refere ao artigo 1º, / pertence a uma parte do terreno que fôra adquirido por esta municipali / dade, da senhora RITA DELFINA DA CRUZ.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará / esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aos 2(dois) dias do mês de Setembro do ano de 1.969 (mil novecentos e secenta e no ve).


- Antonio Ribeiro Netto -
(Prefeito Municipal)

- Jarbas de Paula Guedes -
(Secretário-Contador)

